Lei nº 350, de 23 de junho de 2004

Altera os Anexos I e V da Lei Municipal nº 04/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Número de Referência do cargo de Advogado de 19 (dezenove) para 23 (vinte e três), constante do Anexo I – Classe de Carreira de Nível Superior, da Lei nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

ANEXO I – CLASSE DE CARREIRA NÍVEL SUPERIOR		
Padrão	**Número de Referência**	**Cargo**
A a G	23	Advogado

Art. 2º - Ficam alterados o número de cargo de 02 (dois) para 05 (cinco), constantes do Anexo V – Quadro Geral dos Servidores, da Lei nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

ANEXO V – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES				
denominação	**nº de cargos**	**jornada**	**grupo ocupacional**	**nº de referência**
Advogado	05	30 hs semanais	Técnico Nível Superior	23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 23 de junho de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm